

Juridico

Enviado em:

segunda-feira, 2 de março de 2026 09:02

Assunto:

Re: OFÍCIO PRESIDÊNCIA SINDHOSP Nº 005 - 3ª CONTRAPROPOSTA
FARMACÊUTICOS - 2025

Ao SINDHOSP

Prezados(as)

Acusamos o recebimento do e-mail e passamos a respondê-lo:

a) Em 10/02 SINFAR e SINDHOSP realizaram reunião direta de negociação. Após debates as partes encaminharam a seguinte proposta: reajuste salarial de 5,10% na data base 1º de outubro de 2025. Que o pagamento dos valores devidos a título de retroativo, desde a data base, seria feito na forma de abono indenizatório. **Ficou nítido que o cálculo das diferenças devidas seria realizada com base no salário do trabalhador - aplicação do reajuste de 5,10% - e a partir de outubro, portanto nos meses de outubro, novembro, dezembro, janeiro e fevereiro como abono indenizatório.**

b) **A proposta foi construída pelas partes na negociação** e levada à assembleia do SINFAR-SP em 19/02, que deliberou pela aceitação da proposta.

c) Causa estranheza que esta entidade patronal, após todas as tratativas conjuntas na negociação, apresente proposta diversa, com o abono indenizatório no valor fixo e, em nenhum momento da reunião de negociação isso foi tratado, ao contrário, ficou explicito que o abono indenizatório deveria ser efetuado com base no salário do trabalhador e nos meses deste a data base.

d) Assim, através do presente rejeitamos expressamente a proposta ora apresentada, eis que, é totalmente diversa da construída pelas partes e representa um retrocesso na negociação.

Lamentando a postura desta entidade patronal,
Att.

Fabio M. Angelini - SINFAR/SP

